



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.019 |

Segunda-feira | 29 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS  
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72  
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.  
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

### PODER EXECUTIVO

#### João Carlos Krug

Prefeito Municipal

#### João Roque Buzoli

Prefeito em Exercício

#### Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

#### Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

#### Mara Núbia da Silva Soares

Secretária de Saúde

#### Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

#### Felipe Augusto Scorsatto Batista

Secretário de Governo

#### Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

#### Guerino Perius

Secretário de Educação e Cultura

#### Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

#### Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

#### Alessandra Schweter Dutra

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

#### Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

#### Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

### PODER LEGISLATIVO

#### Airton Antonio Schwantes

Presidente

#### André Ricardo dos Anjos

2º Vice-Presidente

#### Vanderson Cardoso dos Reis

2º Secretário

#### Marcelo da Costa

Vereador

#### Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

#### Alírio José Bacca

1ª Vice-Presidente

#### Alline Krug Tontini

1ª Secretária

#### Almira Conelheiro Alves Souza

Vereadora

#### Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

## PODER EXECUTIVO

### AVISO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 333/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 524/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o Registro de Preços para futura aquisição de Fitas de arqueamento e Selos metálicos para a Central de Tratamento de Resíduos (CTR), em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Chapadão do Sul, MS.

#### Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:

O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **14 de junho de 2023, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site [bll.org.br](http://bll.org.br)

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com).

Chapadão do Sul/MS, em 29 de maio de 2023.

#### Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeiro Oficial

Portaria 524/2022

### RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor das empresas DURVAL FELICIANO FILHO conforme parecer exarado no Processo nº 346/2023.

Chapadão do Sul – MS, 26 de maio de 2023.

#### João Roque Buzoli

Prefeito Municipal Interino



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.019 |

Segunda-feira | 29 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 090/2023

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do Fundo Municipal de Direito do Idoso – CNPJ/MF nº 18.466.080/0001-30 / **Ivan Luiz Rezende de Brito** – CPF/ Nº 294.248.521-34

\*Chamamento Público nº 002/2023 \*Processo Administrativo nº 114/2023

\*Objeto: O objeto do presente Instrumento Contratual, é a aquisição de frutas, verduras e legumes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para fornecimento diário às Secretarias e Fundos Municipais, conforme Lei nº 11.326 de 24/07/2006, que estabelece as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura e Empreendimentos Familiares Rurais, Decreto nº 10.688 de 26 de abril de 2021 altera o decreto nº 9.064 de 31 de maio de 2017, de acordo com o Chamamento Público nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

\*Data da Assinatura: 15/05/2023.

\*Prazo Contratual: 15/05/2023 a 31/12/2023.

\*Valor: R\$ 130,00

\*Dotação: 02.40.06 - 08.241.0007.2062 - 1.501.0000 - 3.3.90.30 - Ficha: 717

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: Roseli Teresinha Hartmann – Gestora do FMDI / Ivan Luiz Rezende de Brito – Contratada.

**Roseli Teresinha Hartmann**  
Gestora do FMDI

## EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 090/2023

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do Fundo Municipal de Direito do Idoso – CNPJ/MF nº 18.466.080/0001-30 / **Ivan Luiz Rezende de Brito** – CPF/ Nº 294.248.521-34

\*Chamamento Público nº 002/2023 \*Processo Administrativo nº 114/2023

\*Objeto: O objeto do presente Instrumento Contratual, é a aquisição de frutas, verduras e legumes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para fornecimento diário às Secretarias e Fundos Municipais, conforme Lei nº 11.326 de 24/07/2006, que estabelece as diretrizes para formulação da Política

Nacional da Agricultura e Empreendimentos Familiares Rurais, Decreto nº 10.688 de 26 de abril de 2021 altera o decreto nº 9.064 de 31 de maio de 2017, de acordo com o Chamamento Público nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

\*Data da Assinatura: 15/05/2023.

\*Designação de Servidor: Fica designado o servidor **Donisete de Souza Nunes**, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

\*Assinam: Roseli Teresinha Hartmann – Gestora do FMDI / Donisete de Souza Nunes – Fiscal do Contrato

**Roseli Teresinha Hartmann**  
Gestora do FMDI

## EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 083/2023

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ/MF nº 13.600.190/0001-20 / **Geraldo Dias Rocha** – CPF/ Nº 176.036.501-78

\*Chamamento Público nº 002/2023 \*Processo Administrativo nº 114/2023

\*Objeto: O objeto do presente Instrumento Contratual, é a aquisição de frutas, verduras e legumes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para fornecimento diário às Secretarias e Fundos Municipais, conforme Lei nº 11.326 de 24/07/2006, que estabelece as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura e Empreendimentos Familiares Rurais, Decreto nº 10.688 de 26 de abril de 2021 altera o decreto nº 9.064 de 31 de maio de 2017, de acordo com o Chamamento Público nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

\*Data da Assinatura: 15/05/2023.

\*Prazo Contratual: 15/05/2023 a 31/12/2023.

\*Valor: R\$ 507,34

\*Dotação: 02.40.02 - 08.244.0007.2175 - 1.501.0000 - 3.3.90.30 - Ficha: 661

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: Roseli Teresinha Hartmann – Gestora do FMAS / Geraldo Dias Rocha – Contratada.

**Roseli Teresinha Hartmann**  
Gestora do FMAS



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.019 |

Segunda-feira | 29 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 083/2023

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ/MF nº 13.600.190/0001-20 / Geraldo Dias Rocha – CPF/ Nº 176.036.501-78**

\*Chamamento Público nº 002/2023 \*Processo Administrativo nº 114/2023

\*Objeto: O objeto do presente Instrumento Contratual, é a aquisição de frutas, verduras e legumes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para fornecimento diário às Secretarias e Fundos Municipais, conforme Lei nº 11.326 de 24/07/2006, que estabelece as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura e Empreendimentos Familiares Rurais, Decreto nº 10.688 de 26 de abril de 2021 altera o decreto nº 9.064 de 31 de maio de 2017, de acordo com o Chamamento Público nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

\*Data da Assinatura: 15/05/2023.

\*Designação de Servidor: Fica designado o servidor **Donisete de Souza Nunes**, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

\*Assinam: Roseli Teresinha Hartmann – Gestora do FMAS / Donisete de Souza Nunes – Fiscal do Contrato

**Roseli Teresinha Hartmann**  
Gestora do FMAS

## EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 078/2023

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72, através do **Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / Adriana Mesquita Penha – CPF/ Nº 057.843.669-80**

\*Chamamento Público nº 002/2023 \*Processo Administrativo nº 114/2023

\*Objeto: O objeto do presente Instrumento Contratual, é a aquisição de frutas, verduras e legumes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para fornecimento diário às Secretarias e Fundos Municipais, conforme Lei nº 11.326 de 24/07/2006, que estabelece as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura e Empreendimentos Familiares Rurais, Decreto nº 10.688 de 26 de abril de 2021 altera

o decreto nº 9.064 de 31 de maio de 2017, de acordo com o Chamamento Público nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

\*Data da Assinatura: 15/05/2023.

\*Prazo Contratual: 15/05/2023 a 31/12/2023.

\*Valor: R\$ 12.986,00

\*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.500.1002 - 3.3.90.30 - Ficha: 444

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: Mara Núbia da Silva Soares – Gestora do FMS / Adriana Mesquita Penha – Contratada.

**Mara Núbia da Silva Soares**  
Gestora do FMS

## EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 078/2023

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72, através do **Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / Adriana Mesquita Penha – CPF/ Nº 057.843.669-80**

\*Chamamento Público nº 002/2023 \*Processo Administrativo nº 114/2023

\*Objeto: O objeto do presente Instrumento Contratual, é a aquisição de frutas, verduras e legumes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para fornecimento diário às Secretarias e Fundos Municipais, conforme Lei nº 11.326 de 24/07/2006, que estabelece as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura e Empreendimentos Familiares Rurais, Decreto nº 10.688 de 26 de abril de 2021 altera o decreto nº 9.064 de 31 de maio de 2017, de acordo com o Chamamento Público nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

\*Data da Assinatura: 15/05/2023.

\*Designação de Servidor: Fica designada a servidora **Laura Rúbia Borges Tenório Noletto**, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

\*Assinam: Mara Núbia da Silva Soares – Gestora do FMS / Laura Rúbia Borges Tenório Noletto – Fiscal do Contrato

**Mara Núbia da Silva Soares**  
Gestora do FMS



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.019 |

Segunda-feira | 29 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 068/2023

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Adriana Mesquita Penha** – CPF/ Nº 057.843.669-80

\*Chamamento Público nº 001/2023 \*Processo Administrativo nº 101/2023

\*Objeto: O objeto do presente Instrumento Contratual, é o fornecimento diário de frutas, verduras e legumes da agricultura familiar para alimentação escolar no âmbito nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o exercício de 2023, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

\*Data da Assinatura: 15/05/2023.

\*Prazo Contratual: 15/05/2023 a 31/12/2023.

\*Valor: R\$ 20.281,13

\*Dotação: 02.30.01 – 12.306.0003.2152 – 1.500.0001 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 176

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: João Roque Buzoli – Prefeito Municipal Interino / Adriana Mesquita Penha – Contratada.

**João Roque Buzoli**  
Prefeito Municipal Interino

## EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 068/2023

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Adriana Mesquita Penha** – CPF/ Nº 057.843.669-80

\*Chamamento Público nº 001/2023 \*Processo Administrativo nº 101/2023

\*Objeto: O objeto do presente Instrumento Contratual, é o fornecimento diário de frutas, verduras e legumes da agricultura familiar para alimentação escolar no âmbito nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o exercício de 2023, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

\*Data da Assinatura: 15/05/2023.

\*Designação de Servidor: Fica designada a servidora **Letícia Rodrigues de Santana**, proveniente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para

acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

\*Assinam: João Roque Buzoli – Prefeito Municipal Interino / Letícia Rodrigues de Santana – Fiscal do Contrato

**João Roque Buzoli**  
Prefeito Municipal Interino

## EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 085/2023

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Iolan Forlin** – CPF/ Nº 615.594.319-20

\*Chamamento Público nº 002/2023 \*Processo Administrativo nº 114/2023

\*Objeto: O objeto do presente Instrumento Contratual, é a aquisição de frutas, verduras e legumes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para fornecimento diário às Secretarias e Fundos Municipais, conforme Lei nº 11.326 de 24/07/2006, que estabelece as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura e Empreendimentos Familiares Rurais, Decreto nº 10.688 de 26 de abril de 2021 altera o decreto nº 9.064 de 31 de maio de 2017, de acordo com o Chamamento Público nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

\*Data da Assinatura: 15/05/2023.

\*Prazo Contratual: 15/05/2023 a 31/12/2023.

\*Valor: R\$ 15.273,92

\*Dotação: 02.40.01 - 08.244.0007.2171 - 1.501.0000 - 3.3.90.32 - Ficha: 570

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: João Roque Buzoli – Prefeito Municipal Interino / Iolan Forlin – Contratada.

**João Roque Buzoli**  
Prefeito Municipal Interino

## EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 085/2023

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Iolan Forlin** – CPF/ Nº 615.594.319-20

\*Chamamento Público nº 002/2023 \*Processo Administrativo nº 114/2023



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.019 |

Segunda-feira | 29 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

\*Objeto: O objeto do presente Instrumento Contratual, é a aquisição de frutas, verduras e legumes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para fornecimento diário às Secretarias e Fundos Municipais, conforme Lei nº 11.326 de 24/07/2006, que estabelece as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura e Empreendimentos Familiares Rurais, Decreto nº 10.688 de 26 de abril de 2021 altera o decreto nº 9.064 de 31 de maio de 2017, de acordo com o Chamamento Público nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

\*Data da Assinatura: 15/05/2023.

\*Designação de Servidor: Fica designado o servidor **Donisete de Souza Nunes**, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

\*Assinam: João Roque Buzoli – Prefeito Municipal Interino / Donisete de Souza Nunes – Fiscal do Contrato

**João Roque Buzoli**  
Prefeito Municipal Interino

## EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 072/2023

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Laide Aleixo** – CPF/ Nº 002.133.481-10

\*Chamamento Público nº 001/2023 \*Processo Administrativo nº 101/2023

\*Objeto: O objeto do presente Instrumento Contratual, é o fornecimento diário de frutas, verduras e legumes da agricultura familiar para alimentação escolar no âmbito nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o exercício de 2023, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

\*Data da Assinatura: 15/05/2023.

\*Prazo Contratual: 15/05/2023 a 31/12/2023.

\*Valor: R\$ 14.323,90

\*Dotação: 02.30.01 – 12.306.0003.2152 – 1.500.0001 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 176

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: João Roque Buzoli – Prefeito Municipal Interino / Laide Aleixo – Contratada.

**João Roque Buzoli**  
Prefeito Municipal Interino

## EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 072/2023

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Laide Aleixo** – CPF/ Nº 002.133.481-10

\*Chamamento Público nº 001/2023 \*Processo Administrativo nº 101/2023

\*Objeto: O objeto do presente Instrumento Contratual, é o fornecimento diário de frutas, verduras e legumes da agricultura familiar para alimentação escolar no âmbito nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o exercício de 2023, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

\*Data da Assinatura: 15/05/2023.

\*Designação de Servidor: Fica designada a servidora **Letícia Rodrigues de Santana**, proveniente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

\*Assinam: João Roque Buzoli – Prefeito Municipal Interino / Letícia Rodrigues de Santana – Fiscal do Contrato

**João Roque Buzoli**  
Prefeito Municipal Interino

## EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 080/2023

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ/MF nº 13.600.190/0001-20 / **Cleusa Dias de Almeida** – CPF/ Nº 002.417.941-88

\*Chamamento Público nº 002/2023 \*Processo Administrativo nº 114/2023

\*Objeto: O objeto do presente Instrumento Contratual, é a aquisição de frutas, verduras e legumes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para fornecimento diário às Secretarias e Fundos Municipais, conforme Lei nº 11.326 de 24/07/2006, que estabelece as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura e Empreendimentos Familiares Rurais, Decreto nº 10.688 de 26 de abril de 2021 altera o decreto nº 9.064 de 31 de maio de 2017, de acordo com o Chamamento Público nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.019 |

Segunda-feira | 29 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

\*Data da Assinatura: 15/05/2023.  
\*Prazo Contratual: 15/05/2023 a 31/12/2023.  
\*Valor: R\$ 466,00  
\*Dotação: 02.40.02 - 08.244.0007.2175 - 1.501.0000 - 3.3.90.30 - Ficha: 661  
\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.  
\*Assinam: Roseli Teresinha Hartmann – Gestora do FMAS / Cleusa Dias de Almeida – Contratada.

**Roseli Teresinha Hartmann**  
Gestora do FMAS

## EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 080/2023

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ/MF nº 13.600.190/0001-20 / Cleusa Dias de Almeida – CPF/ Nº 002.417.941-88**

\*Chamamento Público nº 002/2023 \*Processo Administrativo nº 114/2023

\*Objeto: O objeto do presente Instrumento Contratual, é a aquisição de frutas, verduras e legumes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para fornecimento diário às Secretarias e Fundos Municipais, conforme Lei nº 11.326 de 24/07/2006, que estabelece as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura e Empreendimentos Familiares Rurais, Decreto nº 10.688 de 26 de abril de 2021 altera o decreto nº 9.064 de 31 de maio de 2017, de acordo com o Chamamento Público nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

\*Data da Assinatura: 15/05/2023.

\*Designação de Servidor: Fica designado o servidor **Donisete de Souza Nunes**, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

\*Assinam: Roseli Teresinha Hartmann – Gestora do FMAS / Donisete de Souza Nunes – Fiscal do Contrato

**Roseli Teresinha Hartmann**  
Gestora do FMAS

## EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 071/2023

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Katia Jamily Pereira Forlin** – CPF/ Nº 018.414.221-00

\*Chamamento Público nº 001/2023 \*Processo Administrativo nº 101/2023

\*Objeto: O objeto do presente Instrumento Contratual, é o fornecimento diário de frutas, verduras e legumes da agricultura familiar para alimentação escolar no âmbito nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o exercício de 2023, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

\*Data da Assinatura: 15/05/2023.

\*Prazo Contratual: 15/05/2023 a 31/12/2023.

\*Valor: R\$ 38.925,30

\*Dotação: 02.30.01 – 12.306.0003.2152 – 1.500.0001 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 176

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: João Roque Buzoli – Prefeito Municipal Interino / Katia Jamily Pereira Forlin – Contratada.

**João Roque Buzoli**  
Prefeito Municipal Interino

## EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 071/2023

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Katia Jamily Pereira Forlin** – CPF/ Nº 018.414.221-00

\*Chamamento Público nº 001/2023 \*Processo Administrativo nº 101/2023

\*Objeto: O objeto do presente Instrumento Contratual, é o fornecimento diário de frutas, verduras e legumes da agricultura familiar para alimentação escolar no âmbito nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o exercício de 2023, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

\*Data da Assinatura: 15/05/2023.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.019 |

Segunda-feira | 29 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

\*Designação de Servidor: Fica designada a servidora **Letícia Rodrigues de Santana**, proveniente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

\*Assinam: João Roque Buzoli – Prefeito Municipal Interino / Letícia Rodrigues de Santana – Fiscal do Contrato

**João Roque Buzoli**  
Prefeito Municipal Interino

## EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 098/2023

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do Fundo Municipal de Direito do Idoso – CNPJ/MF nº 18.466.080/0001-30 / **Ketlin Pereira Forlin** – CPF/ Nº 073.185.151-01

\*Chamamento Público nº 002/2023 \*Processo Administrativo nº 114/2023

\*Objeto: O objeto do presente Instrumento Contratual, é a aquisição de frutas, verduras e legumes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para fornecimento diário às Secretarias e Fundos Municipais, conforme Lei nº 11.326 de 24/07/2006, que estabelece as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura e Empreendimentos Familiares Rurais, Decreto nº 10.688 de 26 de abril de 2021 altera o decreto nº 9.064 de 31 de maio de 2017, de acordo com o Chamamento Público nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

\*Data da Assinatura: 15/05/2023.

\*Prazo Contratual: 15/05/2023 a 31/12/2023.

\*Valor: R\$ 2.343,55

\*Dotação: 02.40.06 - 08.241.0007.2062 - 1.501.0000 - 3.3.90.30 - Ficha: 717

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: Roseli Teresinha Hartmann – Gestora do FMDI / Ketlin Pereira Forlin – Contratada.

**Roseli Teresinha Hartmann**  
Gestora do FMDI

## EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 098/2023

\* Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do Fundo Municipal de Direito do Idoso – CNPJ/MF nº 18.466.080/0001-30 / **Ketlin Pereira Forlin** – CPF/ Nº 073.185.151-01

\*Chamamento Público nº 002/2023 \*Processo Administrativo nº 114/2023

\*Objeto: O objeto do presente Instrumento Contratual, é a aquisição de frutas, verduras e legumes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para fornecimento diário às Secretarias e Fundos Municipais, conforme Lei nº 11.326 de 24/07/2006, que estabelece as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura e Empreendimentos Familiares Rurais, Decreto nº 10.688 de 26 de abril de 2021 altera o decreto nº 9.064 de 31 de maio de 2017, de acordo com o Chamamento Público nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

\*Data da Assinatura: 15/05/2023.

\*Designação de Servidor: Fica designado o servidor **Donisete de Souza Nunes**, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

\*Assinam: Roseli Teresinha Hartmann – Gestora do FMDI / Donisete de Souza Nunes – Fiscal do Contrato

**Roseli Teresinha Hartmann**  
Gestora do FMDI

## EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 084/2023

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do Fundo Municipal de Direito do Idoso – CNPJ/MF nº 18.466.080/0001-30 / **Geraldo Dias Rocha** – CPF/ Nº 176.036.501-78

\*Chamamento Público nº 002/2023 \*Processo Administrativo nº 114/2023

\*Objeto: O objeto do presente Instrumento Contratual, é a aquisição de frutas, verduras e legumes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para fornecimento diário às Secretarias e Fundos Municipais, conforme Lei nº 11.326 de 24/07/2006, que estabelece as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura e Empreendimentos Familiares Rurais, Decreto nº 10.688 de 26 de abril de 2021 altera o decreto nº 9.064 de 31 de maio de 2017, de acordo com o Chamamento Público nº 002/2023, o qual fica



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.019 |

Segunda-feira | 29 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

\*Data da Assinatura: 15/05/2023.

\*Prazo Contratual: 15/05/2023 a 31/12/2023.

\*Valor: R\$ 777,35

\*Dotação: 02.40.06 - 08.241.0007.2062 - 1.501.0000

- 3.3.90.30 - Ficha: 717

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: Roseli Teresinha Hartmann – Gestora do FMDI / Geraldo Dias Rocha – Contratada.

**Roseli Teresinha Hartmann**

Gestora do FMDI

## EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 084/2023

\* Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do Fundo Municipal de Direito do Idoso – CNPJ/MF nº 18.466.080/0001-30 / **Geraldo Dias Rocha** – CPF/ Nº 176.036.501-78

\*Chamamento Público nº 002/2023 \*Processo Administrativo nº 114/2023

\*Objeto: O objeto do presente Instrumento Contratual, é a aquisição de frutas, verduras e legumes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para fornecimento diário às Secretarias e Fundos Municipais, conforme Lei nº 11.326 de 24/07/2006, que estabelece as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura e Empreendimentos Familiares Rurais, Decreto nº 10.688 de 26 de abril de 2021 altera o decreto nº 9.064 de 31 de maio de 2017, de acordo com o Chamamento Público nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

\*Data da Assinatura: 15/05/2023.

\*Designação de Servidor: Fica designado o servidor **Donisete de Souza Nunes**, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

\*Assinam: Roseli Teresinha Hartmann – Gestora do FMDI / Donisete de Souza Nunes – Fiscal do Contrato

**Roseli Teresinha Hartmann**

Gestora do FMDI

## EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 091/2023

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Karina Pereira Forlin** – CPF/ Nº 046.465.711-37

\*Chamamento Público nº 002/2023 \*Processo Administrativo nº 114/2023

\*Objeto: O objeto do presente Instrumento Contratual, é a aquisição de frutas, verduras e legumes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para fornecimento diário às Secretarias e Fundos Municipais, conforme Lei nº 11.326 de 24/07/2006, que estabelece as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura e Empreendimentos Familiares Rurais, Decreto nº 10.688 de 26 de abril de 2021 altera o decreto nº 9.064 de 31 de maio de 2017, de acordo com o Chamamento Público nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

\*Data da Assinatura: 15/05/2023.

\*Prazo Contratual: 15/05/2023 a 31/12/2023.

\*Valor: R\$ 17.666,41

\*Dotação: 02.40.01 - 08.244.0007.2171 - 1.501.0000 - 3.3.90.32 - Ficha: 570

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: João Roque Buzoli – Prefeito Municipal Interino / Karina Pereira Forlin – Contratada.

**João Roque Buzoli**

Prefeito Municipal Interino

## EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 091/2023

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Karina Pereira Forlin** – CPF/ Nº 057.843.669-80

\*Chamamento Público nº 002/2023 \*Processo Administrativo nº 114/2023

\*Objeto: O objeto do presente Instrumento Contratual, é a aquisição de frutas, verduras e legumes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para fornecimento diário às Secretarias e Fundos Municipais, conforme Lei nº 11.326 de 24/07/2006, que estabelece as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura e Empreendimentos Familiares Rurais, Decreto nº 10.688 de 26 de abril de 2021 altera o decreto nº 9.064 de 31 de maio de 2017, de acordo com o Chamamento Público nº 002/2023, o qual fica



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.019 |

Segunda-feira | 29 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

\*Data da Assinatura: 15/05/2023.

\*Designação de Servidor: Fica designado o servidor **Donisete de Souza Nunes**, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

\*Assinam: João Roque Buzoli – Prefeito Municipal Interino / Donisete de Souza Nunes – Fiscal do Contrato

**João Roque Buzoli**  
Prefeito Municipal Interino

## EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 093/2023

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ/MF nº 13.600.190/0001-20 / **Karina Pereira Forlin** – CPF/ Nº 046.465.711-37

\*Chamamento Público nº 002/2023 \*Processo Administrativo nº 114/2023

\*Objeto: O objeto do presente Instrumento Contratual, é a aquisição de frutas, verduras e legumes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para fornecimento diário às Secretarias e Fundos Municipais, conforme Lei nº 11.326 de 24/07/2006, que estabelece as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura e Empreendimentos Familiares Rurais, Decreto nº 10.688 de 26 de abril de 2021 altera o decreto nº 9.064 de 31 de maio de 2017, de acordo com o Chamamento Público nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

\*Data da Assinatura: 15/05/2023.

\*Prazo Contratual: 15/05/2023 a 31/12/2023.

\*Valor: R\$ 369,00

\*Dotação: 02.40.02 - 08.244.0007.2175 - 1.501.0000 - 3.3.90.30 - Ficha: 661

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: Roseli Teresinha Hartmann – Gestora do FMAS / Karina Pereira Forlin – Contratada.

**Roseli Teresinha Hartmann**  
Gestora do FMAS

## EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 093/2023

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ/MF nº 13.600.190/0001-20 / Karina Pereira Forlin – CPF/ Nº 046.465.711-37**

\*Chamamento Público nº 002/2023 \*Processo Administrativo nº 114/2023

\*Objeto: O objeto do presente Instrumento Contratual, é a aquisição de frutas, verduras e legumes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para fornecimento diário às Secretarias e Fundos Municipais, conforme Lei nº 11.326 de 24/07/2006, que estabelece as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura e Empreendimentos Familiares Rurais, Decreto nº 10.688 de 26 de abril de 2021 altera o decreto nº 9.064 de 31 de maio de 2017, de acordo com o Chamamento Público nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

\*Data da Assinatura: 15/05/2023.

\*Designação de Servidor: Fica designado o servidor **Donisete de Souza Nunes**, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

\*Assinam: Roseli Teresinha Hartmann – Gestora do FMAS / Donisete de Souza Nunes – Fiscal do Contrato

**Roseli Teresinha Hartmann**  
Gestora do FMAS

## EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 094/2023

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do Fundo Municipal de Direito do Idoso – CNPJ/MF nº 18.466.080/0001-30 / **Karina Pereira Forlin** – CPF/ Nº 046.465.711-37

\*Chamamento Público nº 002/2023 \*Processo Administrativo nº 114/2023

\*Objeto: O objeto do presente Instrumento Contratual, é a aquisição de frutas, verduras e legumes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para fornecimento diário às Secretarias e Fundos Municipais, conforme Lei nº 11.326 de 24/07/2006, que estabelece as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura e Empreendimentos Familiares Rurais, Decreto nº 10.688 de 26 de abril de 2021 altera o decreto nº 9.064 de 31 de maio de 2017, de acordo



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.019 |

Segunda-feira | 29 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

com o Chamamento Público nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

\*Data da Assinatura: 15/05/2023.

\*Prazo Contratual: 15/05/2023 a 31/12/2023.

\*Valor: R\$ 369,00

\*Dotação: 02.40.06 - 08.241.0007.2062 - 1.501.0000 - 3.3.90.30 - Ficha: 717

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: Roseli Teresinha Hartmann – Gestora do FMDI / Karina Pereira Forlin – Contratada.

**Roseli Teresinha Hartmann**  
Gestora do FMDI

## EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 094/2023

\* Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do Fundo Municipal de Direito do Idoso – CNPJ/MF nº 18.466.080/0001-30 / **Karina Pereira Forlin** – CPF/ Nº 046.465.711-37

\*Chamamento Público nº 002/2023 \*Processo Administrativo nº 114/2023

\*Objeto: O objeto do presente Instrumento Contratual, é a aquisição de frutas, verduras e legumes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para fornecimento diário às Secretarias e Fundos Municipais, conforme Lei nº 11.326 de 24/07/2006, que estabelece as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura e Empreendimentos Familiares Rurais, Decreto nº 10.688 de 26 de abril de 2021 altera o decreto nº 9.064 de 31 de maio de 2017, de acordo com o Chamamento Público nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

\*Data da Assinatura: 15/05/2023.

\*Designação de Servidor: Fica designado o servidor **Donisete de Souza Nunes**, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

\*Assinam: Roseli Teresinha Hartmann – Gestora do FMDI / Donisete de Souza Nunes – Fiscal do Contrato

**Roseli Teresinha Hartmann**  
Gestora do FMDI

## EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 095/2023

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Ketlin Pereira Forlin** – CPF/ Nº 073.185.151-01

\*Chamamento Público nº 002/2023 \*Processo Administrativo nº 114/2023

\*Objeto: O objeto do presente Instrumento Contratual, é a aquisição de frutas, verduras e legumes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para fornecimento diário às Secretarias e Fundos Municipais, conforme Lei nº 11.326 de 24/07/2006, que estabelece as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura e Empreendimentos Familiares Rurais, Decreto nº 10.688 de 26 de abril de 2021 altera o decreto nº 9.064 de 31 de maio de 2017, de acordo com o Chamamento Público nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

\*Data da Assinatura: 15/05/2023.

\*Prazo Contratual: 15/05/2023 a 31/12/2023.

\*Valor: R\$ 25.129,75

\*Dotação: 02.40.01 - 08.244.0007.2171 - 1.501.0000 - 3.3.90.32 - Ficha: 570

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: João Roque Buzoli – Prefeito Municipal Interino / Ketlin Pereira Forlin – Contratada.

**João Roque Buzoli**  
Prefeito Municipal Interino

## EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 095/2023

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Ketlin Pereira Forlin** – CPF/ Nº 073.185.151-01

\*Chamamento Público nº 002/2023 \*Processo Administrativo nº 114/2023

\*Objeto: O objeto do presente Instrumento Contratual, é a aquisição de frutas, verduras e legumes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para fornecimento diário às Secretarias e Fundos Municipais, conforme Lei nº 11.326 de 24/07/2006, que estabelece as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura e Empreendimentos Familiares Rurais, Decreto nº 10.688 de 26 de abril de 2021 altera o decreto nº 9.064 de 31 de maio de 2017, de acordo com o Chamamento Público nº 002/2023, o qual fica



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.019 |

Segunda-feira | 29 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

\*Data da Assinatura: 15/05/2023.

\*Designação de Servidor: Fica designado o servidor **Donisete de Souza Nunes**, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

\*Assinam: João Roque Buzoli – Prefeito Municipal Interino / Donisete de Souza Nunes – Fiscal do Contrato

**João Roque Buzoli**  
Prefeito Municipal Interino

## EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 097/2023

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ/MF nº 13.600.190/0001-20 / **Ketlin Pereira Forlin** – CPF/ Nº 073.185.151-01

\*Chamamento Público nº 002/2023 \*Processo Administrativo nº 114/2023

\*Objeto: O objeto do presente Instrumento Contratual, é a aquisição de frutas, verduras e legumes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para fornecimento diário às Secretarias e Fundos Municipais, conforme Lei nº 11.326 de 24/07/2006, que estabelece as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura e Empreendimentos Familiares Rurais, Decreto nº 10.688 de 26 de abril de 2021 altera o decreto nº 9.064 de 31 de maio de 2017, de acordo com o Chamamento Público nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

\*Data da Assinatura: 15/05/2023.

\*Prazo Contratual: 15/05/2023 a 31/12/2023.

\*Valor: R\$ 2.522,83

\*Dotação: 02.40.02 - 08.244.0007.2175 - 1.501.0000 - 3.3.90.30 - Ficha: 661

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: Roseli Teresinha Hartmann – Gestora do FMAS / Ketlin Pereira Forlin – Contratada.

**Roseli Teresinha Hartmann**  
Gestora do FMAS

## EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 097/2023

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ/MF nº 13.600.190/0001-20 / Ketlin Pereira Forlin – CPF/ Nº 073.185.151-01**

\*Chamamento Público nº 002/2023 \*Processo Administrativo nº 114/2023

\*Objeto: O objeto do presente Instrumento Contratual, é a aquisição de frutas, verduras e legumes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para fornecimento diário às Secretarias e Fundos Municipais, conforme Lei nº 11.326 de 24/07/2006, que estabelece as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura e Empreendimentos Familiares Rurais, Decreto nº 10.688 de 26 de abril de 2021 altera o decreto nº 9.064 de 31 de maio de 2017, de acordo com o Chamamento Público nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

\*Data da Assinatura: 15/05/2023.

\*Designação de Servidor: Fica designado o servidor **Donisete de Souza Nunes**, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

\*Assinam: Roseli Teresinha Hartmann – Gestora do FMAS / Donisete de Souza Nunes – Fiscal do Contrato

**Roseli Teresinha Hartmann**  
Gestora do FMAS

## EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 075/2023

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Valderi Nunes de Freitas** – CPF/ Nº 499.739.321-53

\*Chamamento Público nº 001/2023 \*Processo Administrativo nº 101/2023

\*Objeto: O objeto do presente Instrumento Contratual, é o fornecimento diário de frutas, verduras e legumes da agricultura familiar para alimentação escolar no âmbito nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o exercício de 2023, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

\*Data da Assinatura: 15/05/2023.

\*Prazo Contratual: 15/05/2023 a 31/12/2023.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.019 |

Segunda-feira | 29 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

\*Valor: R\$ 35.634,10  
\*Dotação: 02.30.01 – 12.306.0003.2152 – 1.500.0001 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 176  
\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.  
\*Assinam: João Roque Buzoli – Prefeito Municipal Interino / Valderi Nunes de Freitas – Contratada.

**João Roque Buzoli**  
Prefeito Municipal Interino

## EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 075/2023

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Valderi Nunes de Freitas – CPF/ Nº 499.739.321-53**

\*Chamamento Público nº 001/2023 \*Processo Administrativo nº 101/2023

\*Objeto: O objeto do presente Instrumento Contratual, é o fornecimento diário de frutas, verduras e legumes da agricultura familiar para alimentação escolar no âmbito nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o exercício de 2023, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

\*Data da Assinatura: 15/05/2023.

\*Designação de Servidor: Fica designada a servidora **Letícia Rodrigues de Santana**, proveniente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

\*Assinam: João Roque Buzoli – Prefeito Municipal Interino / Letícia Rodrigues de Santana – Fiscal do Contrato

**João Roque Buzoli**  
Prefeito Municipal Interino

## EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 076/2023

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Cleusa Dias de Almeida – CPF/ Nº 002.417.941-88**

\*Chamamento Público nº 001/2023 \*Processo Administrativo nº 101/2023

\*Objeto: O objeto do presente Instrumento Contratual, é o fornecimento diário de frutas, verduras e legumes

da agricultura familiar para alimentação escolar no âmbito nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o exercício de 2023, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

\*Data da Assinatura: 15/05/2023.

\*Prazo Contratual: 15/05/2023 a 31/12/2023.

\*Valor: R\$ 12.547,20

\*Dotação: 02.30.01 – 12.306.0003.2152 – 1.500.0001 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 176

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: João Roque Buzoli – Prefeito Municipal Interino / Cleusa Dias de Almeida – Contratada.

**João Roque Buzoli**  
Prefeito Municipal Interino

## EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 076/2023

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Cleusa Dias de Almeida – CPF/ Nº 002.417.941-88**

\*Chamamento Público nº 001/2023 \*Processo Administrativo nº 101/2023

\*Objeto: O objeto do presente Instrumento Contratual, é o fornecimento diário de frutas, verduras e legumes da agricultura familiar para alimentação escolar no âmbito nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o exercício de 2023, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

\*Data da Assinatura: 15/05/2023.

\*Designação de Servidor: Fica designada a servidora **Letícia Rodrigues de Santana**, proveniente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

\*Assinam: João Roque Buzoli – Prefeito Municipal Interino / Letícia Rodrigues de Santana – Fiscal do Contrato

**João Roque Buzoli**  
Prefeito Municipal Interino



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.019 |

Segunda-feira | 29 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 089/2023

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Ivan Luiz Rezende de Brito** – CPF/ Nº 294.248.521-34

\*Chamamento Público nº 002/2023 \*Processo Administrativo nº 114/2023

\*Objeto: O objeto do presente Instrumento Contratual, é a aquisição de frutas, verduras e legumes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para fornecimento diário às Secretarias e Fundos Municipais, conforme Lei nº 11.326 de 24/07/2006, que estabelece as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura e Empreendimentos Familiares Rurais, Decreto nº 10.688 de 26 de abril de 2021 altera o decreto nº 9.064 de 31 de maio de 2017, de acordo com o Chamamento Público nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

\*Data da Assinatura: 15/05/2023.

\*Prazo Contratual: 15/05/2023 a 31/12/2023.

\*Valor: R\$ 29.865,49

\*Dotação: 02.40.01 - 08.244.0007.2171 - 1.501.0000 - 3.3.90.32 - Ficha: 570

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: João Roque Buzoli – Prefeito Municipal Interino / Ivan Luiz Rezende de Brito – Contratada.

**João Roque Buzoli**  
Prefeito Municipal Interino

## EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 089/2023

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Ivan Luiz Rezende de Brito** – CPF/ Nº 294.248.521-34

\*Chamamento Público nº 002/2023 \*Processo Administrativo nº 114/2023

\*Objeto: O objeto do presente Instrumento Contratual, é a aquisição de frutas, verduras e legumes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para fornecimento diário às Secretarias e Fundos Municipais, conforme Lei nº 11.326 de 24/07/2006, que estabelece as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura e Empreendimentos Familiares Rurais, Decreto nº 10.688 de 26 de abril de 2021 altera

o decreto nº 9.064 de 31 de maio de 2017, de acordo com o Chamamento Público nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

\*Data da Assinatura: 15/05/2023.

\*Designação de Servidor: Fica designado o servidor **Donisete de Souza Nunes**, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

\*Assinam: João Roque Buzoli – Prefeito Municipal Interino / Donisete de Souza Nunes – Fiscal do Contrato

**João Roque Buzoli**  
Prefeito Municipal Interino

## EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 082/2023

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Geraldo Dias Rocha** – CPF/ Nº 176.036.501-78

\*Chamamento Público nº 002/2023 \*Processo Administrativo nº 114/2023

\*Objeto: O objeto do presente Instrumento Contratual, é a aquisição de frutas, verduras e legumes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para fornecimento diário às Secretarias e Fundos Municipais, conforme Lei nº 11.326 de 24/07/2006, que estabelece as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura e Empreendimentos Familiares Rurais, Decreto nº 10.688 de 26 de abril de 2021 altera o decreto nº 9.064 de 31 de maio de 2017, de acordo com o Chamamento Público nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

\*Data da Assinatura: 15/05/2023.

\*Prazo Contratual: 15/05/2023 a 31/12/2023.

\*Valor: R\$ 15.504,92

\*Dotação: 02.40.01 - 08.244.0007.2171 - 1.501.0000 - 3.3.90.32 - Ficha: 570

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: João Roque Buzoli – Prefeito Municipal Interino / Geraldo Dias Rocha – Contratada.

**João Roque Buzoli**  
Prefeito Municipal Interino



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.019 |

Segunda-feira | 29 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 082/2023

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Geraldo Dias Rocha – CPF/ Nº 176.036.501-78**

\*Chamamento Público nº 002/2023 \*Processo Administrativo nº 114/2023

\*Objeto: O objeto do presente Instrumento Contratual, é a aquisição de frutas, verduras e legumes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para fornecimento diário às Secretarias e Fundos Municipais, conforme Lei nº 11.326 de 24/07/2006, que estabelece as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura e Empreendimentos Familiares Rurais, Decreto nº 10.688 de 26 de abril de 2021 altera o decreto nº 9.064 de 31 de maio de 2017, de acordo com o Chamamento Público nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

\*Data da Assinatura: 15/05/2023.

\*Designação de Servidor: Fica designado o servidor **Donisete de Souza Nunes**, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

\*Assinam: João Roque Buzoli – Prefeito Municipal Interino / Donisete de Souza Nunes – Fiscal do Contrato

**João Roque Buzoli**  
Prefeito Municipal Interino

## EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 074/2023

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Maria Olímpia de Freitas – CPF/ Nº 236.732.651-72**

\*Chamamento Público nº 001/2023 \*Processo Administrativo nº 101/2023

\*Objeto: O objeto do presente Instrumento Contratual, é o fornecimento diário de frutas, verduras e legumes da agricultura familiar para alimentação escolar no âmbito nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o exercício de 2023, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

\*Data da Assinatura: 15/05/2023.

\*Prazo Contratual: 15/05/2023 a 31/12/2023.

\*Valor: R\$ 26.323,00

\*Dotação: 02.30.01 – 12.306.0003.2152 – 1.500.0001 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 176

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: João Roque Buzoli – Prefeito Municipal Interino / Maria Olímpia de Freitas – Contratada.

**João Roque Buzoli**  
Prefeito Municipal Interino

## EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 074/2023

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Maria Olímpia de Freitas – CPF/ Nº 236.732.651-72**

\*Chamamento Público nº 001/2023 \*Processo Administrativo nº 101/2023

\*Objeto: O objeto do presente Instrumento Contratual, é o fornecimento diário de frutas, verduras e legumes da agricultura familiar para alimentação escolar no âmbito nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o exercício de 2023, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

\*Data da Assinatura: 15/05/2023.

\*Designação de Servidor: Fica designada a servidora **Letícia Rodrigues de Santana**, proveniente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

\*Assinam: João Roque Buzoli – Prefeito Municipal Interino / Letícia Rodrigues de Santana – Fiscal do Contrato

**João Roque Buzoli**  
Prefeito Municipal Interino

## EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 081/2023

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do Fundo Municipal de Direito do Idoso – CNPJ/MF nº 18.466.080/0001-30 / **Cleusa Dias de Almeida – CPF/ Nº 002.417.941-88**

\*Chamamento Público nº 002/2023 \*Processo Administrativo nº 114/2023

\*Objeto: O objeto do presente Instrumento Contratual, é a aquisição de frutas, verduras e legumes da



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.019 |

Segunda-feira | 29 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para fornecimento diário às Secretarias e Fundos Municipais, conforme Lei nº 11.326 de 24/07/2006, que estabelece as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura e Empreendimentos Familiares Rurais, Decreto nº 10.688 de 26 de abril de 2021 altera o decreto nº 9.064 de 31 de maio de 2017, de acordo com o Chamamento Público nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

\*Data da Assinatura: 15/05/2023.

\*Prazo Contratual: 15/05/2023 a 31/12/2023.

\*Valor: R\$ 598,88

\*Dotação: 02.40.06 - 08.241.0007.2062 - 1.501.0000 - 3.3.90.30 - Ficha: 717

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: Roseli Teresinha Hartmann – Gestora do FMDI / Cleusa Dias de Almeida – Contratada.

**Roseli Teresinha Hartmann**  
Gestora do FMDI

## EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 081/2023

\* Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do Fundo Municipal de Direito do Idoso – CNPJ/MF nº 18.466.080/0001-30 / **Cleusa Dias de Almeida** – CPF/ Nº 002.417.941-88

\*Chamamento Público nº 002/2023 \*Processo Administrativo nº 114/2023

\*Objeto: O objeto do presente Instrumento Contratual, é a aquisição de frutas, verduras e legumes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para fornecimento diário às Secretarias e Fundos Municipais, conforme Lei nº 11.326 de 24/07/2006, que estabelece as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura e Empreendimentos Familiares Rurais, Decreto nº 10.688 de 26 de abril de 2021 altera o decreto nº 9.064 de 31 de maio de 2017, de acordo com o Chamamento Público nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

\*Data da Assinatura: 15/05/2023.

\*Designação de Servidor: Fica designado o servidor **Donisete de Souza Nunes**, proveniente da Secretaria

Municipal de Assistência Social, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

\*Assinam: Roseli Teresinha Hartmann – Gestora do FMDI / Donisete de Souza Nunes – Fiscal do Contrato

**Roseli Teresinha Hartmann**  
Gestora do FMDI

## EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 088/2023

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do Fundo Municipal de Direito do Idoso – CNPJ/MF nº 18.466.080/0001-30 / **Iolan Forlin** – CPF/ Nº 615.594.319-20

\*Chamamento Público nº 002/2023 \*Processo Administrativo nº 114/2023

\*Objeto: O objeto do presente Instrumento Contratual, é a aquisição de frutas, verduras e legumes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para fornecimento diário às Secretarias e Fundos Municipais, conforme Lei nº 11.326 de 24/07/2006, que estabelece as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura e Empreendimentos Familiares Rurais, Decreto nº 10.688 de 26 de abril de 2021 altera o decreto nº 9.064 de 31 de maio de 2017, de acordo com o Chamamento Público nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

\*Data da Assinatura: 15/05/2023.

\*Prazo Contratual: 15/05/2023 a 31/12/2023.

\*Valor: R\$ 813,50

\*Dotação: 02.40.06 - 08.241.0007.2062 - 1.501.0000 - 3.3.90.30 - Ficha: 717

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: Roseli Teresinha Hartmann – Gestora do FMDI / Iolan Forlin – Contratada.

**Roseli Teresinha Hartmann**  
Gestora do FMDI

## EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 088/2023

\* Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do Fundo Municipal de Direito do Idoso – CNPJ/MF nº 18.466.080/0001-30 / **Iolan Forlin** – CPF/ Nº 615.594.319-20



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.019 |

Segunda-feira | 29 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

\*Chamamento Público nº 002/2023 \*Processo Administrativo nº 114/2023

\*Objeto: O objeto do presente Instrumento Contratual, é a aquisição de frutas, verduras e legumes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para fornecimento diário às Secretarias e Fundos Municipais, conforme Lei nº 11.326 de 24/07/2006, que estabelece as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura e Empreendimentos Familiares Rurais, Decreto nº 10.688 de 26 de abril de 2021 altera o decreto nº 9.064 de 31 de maio de 2017, de acordo com o Chamamento Público nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

\*Data da Assinatura: 15/05/2023.

\*Designação de Servidor: Fica designado o servidor **Donisete de Souza Nunes**, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

\*Assinam: Roseli Teresinha Hartmann – Gestora do FMDI / Donisete de Souza Nunes – Fiscal do Contrato

**Roseli Teresinha Hartmann**  
Gestora do FMDI

## EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 087/2023

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ/MF nº 13.600.190/0001-20 / **Iolan Forlin** – CPF/ Nº 615.594.319-20

\*Chamamento Público nº 002/2023 \*Processo Administrativo nº 114/2023

\*Objeto: O objeto do presente Instrumento Contratual, é a aquisição de frutas, verduras e legumes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para fornecimento diário às Secretarias e Fundos Municipais, conforme Lei nº 11.326 de 24/07/2006, que estabelece as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura e Empreendimentos Familiares Rurais, Decreto nº 10.688 de 26 de abril de 2021 altera o decreto nº 9.064 de 31 de maio de 2017, de acordo com o Chamamento Público nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

\*Data da Assinatura: 15/05/2023.

\*Prazo Contratual: 15/05/2023 a 31/12/2023.

\*Valor: R\$ 665,55

\*Dotação: 02.40.02 - 08.244.0007.2175 - 1.501.0000 - 3.3.90.30 - Ficha: 661

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: Roseli Teresinha Hartmann – Gestora do FMAS / Iolan Forlin – Contratada.

**Roseli Teresinha Hartmann**  
Gestora do FMAS

## EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 087/2023

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ/MF nº 13.600.190/0001-20 / Iolan Forlin – CPF/ Nº 615.594.319-20**

\*Chamamento Público nº 002/2023 \*Processo Administrativo nº 114/2023

\*Objeto: O objeto do presente Instrumento Contratual, é a aquisição de frutas, verduras e legumes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para fornecimento diário às Secretarias e Fundos Municipais, conforme Lei nº 11.326 de 24/07/2006, que estabelece as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura e Empreendimentos Familiares Rurais, Decreto nº 10.688 de 26 de abril de 2021 altera o decreto nº 9.064 de 31 de maio de 2017, de acordo com o Chamamento Público nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

\*Data da Assinatura: 15/05/2023.

\*Designação de Servidor: Fica designado o servidor **Donisete de Souza Nunes**, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

\*Assinam: Roseli Teresinha Hartmann – Gestora do FMAS / Donisete de Souza Nunes – Fiscal do Contrato

**Roseli Teresinha Hartmann**  
Gestora do FMAS

## EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 079/2023

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Cleusa Dias de Almeida** – CPF/ Nº 002.417.941-88

\*Chamamento Público nº 002/2023 \*Processo Administrativo nº 114/2023



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.019 |

Segunda-feira | 29 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

\*Objeto: O objeto do presente Instrumento Contratual, é a aquisição de frutas, verduras e legumes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para fornecimento diário às Secretarias e Fundos Municipais, conforme Lei nº 11.326 de 24/07/2006, que estabelece as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura e Empreendimentos Familiares Rurais, Decreto nº 10.688 de 26 de abril de 2021 altera o decreto nº 9.064 de 31 de maio de 2017, de acordo com o Chamamento Público nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

\*Data da Assinatura: 15/05/2023.

\*Prazo Contratual: 15/05/2023 a 31/12/2023.

\*Valor: R\$ 28.924,60

\*Dotação: 02.40.01 - 08.244.0007.2171 - 1.501.0000 - 3.3.90.32 - Ficha: 570

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: João Roque Buzoli – Prefeito Municipal Interino / Cleusa Dias de Almeida – Contratada.

**João Roque Buzoli**  
Prefeito Municipal Interino

## EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 079/2023

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Cleusa Dias de Almeida – CPF/ Nº 002.417.941-88**

\*Chamamento Público nº 002/2023 \*Processo Administrativo nº 114/2023

\*Objeto: O objeto do presente Instrumento Contratual, é a aquisição de frutas, verduras e legumes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para fornecimento diário às Secretarias e Fundos Municipais, conforme Lei nº 11.326 de 24/07/2006, que estabelece as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura e Empreendimentos Familiares Rurais, Decreto nº 10.688 de 26 de abril de 2021 altera o decreto nº 9.064 de 31 de maio de 2017, de acordo com o Chamamento Público nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

\*Data da Assinatura: 15/05/2023.

\*Designação de Servidor: Fica designado o servidor **Donisete de Souza Nunes**, proveniente da Secretaria

Municipal de Assistência Social, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

\*Assinam: João Roque Buzoli – Prefeito Municipal Interino / Donisete de Souza Nunes – Fiscal do Contrato

**João Roque Buzoli**  
Prefeito Municipal Interino

## EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 086/2023

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72, através do **Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Iolan Forlin** – CPF/ Nº 615.594.319-20

\*Chamamento Público nº 002/2023 \*Processo Administrativo nº 114/2023

\*Objeto: O objeto do presente Instrumento Contratual, é a aquisição de frutas, verduras e legumes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para fornecimento diário às Secretarias e Fundos Municipais, conforme Lei nº 11.326 de 24/07/2006, que estabelece as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura e Empreendimentos Familiares Rurais, Decreto nº 10.688 de 26 de abril de 2021 altera o decreto nº 9.064 de 31 de maio de 2017, de acordo com o Chamamento Público nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

\*Data da Assinatura: 15/05/2023.

\*Prazo Contratual: 15/05/2023 a 31/12/2023.

\*Valor: R\$ 13.242,80

\*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.500.1002 - 3.3.90.30 - Ficha: 444

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: Mara Núbia da Silva Soares – Gestora do FMS / Iolan Forlin – Contratada.

**Mara Núbia da Silva Soares**  
Gestora do FMS

## EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 086/2023

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72, através do **Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.019 |

Segunda-feira | 29 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

14.004.655/0001-42 / **Iolan Forlin** – CPF/ Nº 615.594.319-20

\*Chamamento Público nº 002/2023 \*Processo Administrativo nº 114/2023

\*Objeto: O objeto do presente Instrumento Contratual, é a aquisição de frutas, verduras e legumes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para fornecimento diário às Secretarias e Fundos Municipais, conforme Lei nº 11.326 de 24/07/2006, que estabelece as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura e Empreendimentos Familiares Rurais, Decreto nº 10.688 de 26 de abril de 2021 altera o decreto nº 9.064 de 31 de maio de 2017, de acordo com o Chamamento Público nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

\*Data da Assinatura: 15/05/2023.

\*Designação de Servidor: Fica designada a servidora **Laura Rúbia Borges Tenório Noletto**, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

\*Assinam: Mara Núbia da Silva Soares – Gestora do FMS / Laura Rúbia Borges Tenório Noletto – Fiscal do Contrato

**Mara Núbia da Silva Soares**  
Gestora do FMS

## EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 068/2023

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Adriana Mesquita Penha** – CPF/ Nº 057.843.669-80

\*Chamamento Público nº 001/2023 \*Processo Administrativo nº 101/2023

\*Objeto: O objeto do presente Instrumento Contratual, é o fornecimento diário de frutas, verduras e legumes da agricultura familiar para alimentação escolar no âmbito nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o exercício de 2023, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

\*Data da Assinatura: 15/05/2023.

\*Prazo Contratual: 15/05/2023 a 31/12/2023.

\*Valor: R\$ 20.281,13

\*Dotação: 02.30.01 – 12.306.0003.2152 – 1.500.0001 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 176

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: João Roque Buzoli – Prefeito Municipal Interino / Adriana Mesquita Penha – Contratada.

**João Roque Buzoli**  
Prefeito Municipal Interino

## EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 068/2023

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Adriana Mesquita Penha** – CPF/ Nº 057.843.669-80

\*Chamamento Público nº 001/2023 \*Processo Administrativo nº 101/2023

\*Objeto: O objeto do presente Instrumento Contratual, é o fornecimento diário de frutas, verduras e legumes da agricultura familiar para alimentação escolar no âmbito nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o exercício de 2023, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

\*Data da Assinatura: 15/05/2023.

\*Designação de Servidor: Fica designada a servidora **Letícia Rodrigues de Santana**, proveniente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

\*Assinam: João Roque Buzoli – Prefeito Municipal Interino / Letícia Rodrigues de Santana – Fiscal do Contrato

**João Roque Buzoli**  
Prefeito Municipal Interino

## EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 077/2023

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Adriana Mesquita Penha** – CPF/ Nº 057.843.669-80

\*Chamamento Público nº 002/2023 \*Processo Administrativo nº 114/2023

\*Objeto: O objeto do presente Instrumento Contratual, é a aquisição de frutas, verduras e legumes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para fornecimento diário às Secretarias e Fundos Municipais, conforme Lei nº 11.326 de 24/07/2006,



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.019 |

Segunda-feira | 29 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

que estabelece as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura e Empreendimentos Familiares Rurais, Decreto nº 10.688 de 26 de abril de 2021 altera o decreto nº 9.064 de 31 de maio de 2017, de acordo com o Chamamento Público nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

\*Data da Assinatura: 15/05/2023.

\*Prazo Contratual: 15/05/2023 a 31/12/2023.

\*Valor: R\$ 17.006,20

\*Dotação: 02.40.01 - 08.244.0007.2171 - 1.501.0000 - 3.3.90.32 - Ficha: 570

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: João Roque Buzoli – Prefeito Municipal Interino / Adriana Mesquita Penha – Contratada.

**João Roque Buzoli**  
Prefeito Municipal Interino

## EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 077/2023

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Adriana Mesquita Penha – CPF/ Nº 057.843.669-80**

\*Chamamento Público nº 002/2023 \*Processo Administrativo nº 114/2023

\*Objeto: O objeto do presente Instrumento Contratual, é a aquisição de frutas, verduras e legumes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para fornecimento diário às Secretarias e Fundos Municipais, conforme Lei nº 11.326 de 24/07/2006, que estabelece as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura e Empreendimentos Familiares Rurais, Decreto nº 10.688 de 26 de abril de 2021 altera o decreto nº 9.064 de 31 de maio de 2017, de acordo com o Chamamento Público nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

\*Data da Assinatura: 15/05/2023.

\*Designação de Servidor: Fica designado o servidor **Donisete de Souza Nunes**, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

\*Assinam: João Roque Buzoli – Prefeito Municipal Interino / Donisete de Souza Nunes – Fiscal do Contrato

**João Roque Buzoli**  
Prefeito Municipal Interino

## EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 073/2023

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Maria de Fátima Teixeira – CPF/ Nº 637.953.611-68**

\*Chamamento Público nº 001/2023 \*Processo Administrativo nº 101/2023

\*Objeto: O objeto do presente Instrumento Contratual, é o fornecimento diário de frutas, verduras e legumes da agricultura familiar para alimentação escolar no âmbito nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o exercício de 2023, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

\*Data da Assinatura: 15/05/2023.

\*Prazo Contratual: 15/05/2023 a 31/12/2023.

\*Valor: R\$ 35.876,00

\*Dotação: 02.30.01 – 12.306.0003.2152 – 1.500.0001 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 176

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: João Roque Buzoli – Prefeito Municipal Interino / Maria de Fátima Teixeira – Contratada.

**João Roque Buzoli**  
Prefeito Municipal Interino

## EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 073/2023

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Maria de Fátima Teixeira – CPF/ Nº 637.953.611-68**

\*Chamamento Público nº 001/2023 \*Processo Administrativo nº 101/2023

\*Objeto: O objeto do presente Instrumento Contratual, é o fornecimento diário de frutas, verduras e legumes da agricultura familiar para alimentação escolar no âmbito nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o exercício de 2023, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

\*Data da Assinatura: 15/05/2023.

\*Designação de Servidor: Fica designada a servidora **Letícia Rodrigues de Santana**, proveniente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.019 |

Segunda-feira | 29 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

\*Assinam: João Roque Buzoli – Prefeito Municipal Interino / Letícia Rodrigues de Santana – Fiscal do Contrato

**João Roque Buzoli**  
Prefeito Municipal Interino

## EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 092/2023

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72, através do **Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Karina Pereira Forlin – CPF/ Nº 046.465.711-37**

\*Chamamento Público nº 002/2023 \*Processo Administrativo nº 114/2023

\*Objeto: O objeto do presente Instrumento Contratual, é a aquisição de frutas, verduras e legumes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para fornecimento diário às Secretarias e Fundos Municipais, conforme Lei nº 11.326 de 24/07/2006, que estabelece as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura e Empreendimentos Familiares Rurais, Decreto nº 10.688 de 26 de abril de 2021 altera o decreto nº 9.064 de 31 de maio de 2017, de acordo com o Chamamento Público nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

\*Data da Assinatura: 15/05/2023.

\*Designação de Servidor: Fica designada a servidora **Laura Rúbia Borges Tenório Noletto**, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

\*Assinam: Mara Núbia da Silva Soares – Gestora do FMS / Laura Rúbia Borges Tenório Noletto – Fiscal do Contrato

**Mara Núbia da Silva Soares**  
Gestora do FMS

## EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 092/2023

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72, através do **Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Karina Pereira Forlin – CPF/ Nº 046.465.711-37**

\*Chamamento Público nº 002/2023 \*Processo Administrativo nº 114/2023

\*Objeto: O objeto do presente Instrumento Contratual, é a aquisição de frutas, verduras e legumes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para fornecimento diário às Secretarias e Fundos Municipais, conforme Lei nº 11.326 de 24/07/2006, que estabelece as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura e Empreendimentos Familiares Rurais, Decreto nº 10.688 de 26 de abril de 2021 altera o decreto nº 9.064 de 31 de maio de 2017, de acordo com o Chamamento Público nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

\*Data da Assinatura: 15/05/2023.

\*Prazo Contratual: 15/05/2023 a 31/12/2023.

\*Valor: R\$ 11.118,04

\*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.500.1002 - 3.3.90.30 - Ficha: 444

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: Mara Núbia da Silva Soares – Gestora do FMS / Karina Pereira Forlin – Contratada.

**Mara Núbia da Silva Soares**  
Gestora do FMS

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 027/2023

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Wilson Garcia da Silva Eireli** – CNPJ/MF nº 04.577.157/0001-35.

\*Pregão Presencial nº 021/2022 \*Processo Administrativo: 452/2022

\*Objeto: Acréscimo de valor.

\*Data da Assinatura: 16/05/2023.

\*Valor: R\$ 8.313,90.

\*Dotação: 02.30.01 - 12.361.0003.2030 - 1.01.000 - 3.3.90.39.00 - Ficha: 236.

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: João Roque Buzoli – Prefeito Municipal Interino / Wilson Garcia da Silva – Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**João Roque Buzoli**  
Prefeito Municipal Interino



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.019 |

Segunda-feira | 29 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 21

CHAPADÃO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes  
Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2023

Art. 167-A da CF/88

29/05/2023

Nr.	G1 - RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)
		Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	
1	RECEITAS CORRENTES *	21.270.999,34	19.733.662,96	24.963.098,69	22.647.653,03	19.833.265,42	24.567.924,41	18.837.601,89	29.111.531,65	18.328.033,18	24.403.317,09	19.516.385,47	20.096.665,54	263.310.138,67
2	RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	20.470.422,62	18.918.962,35	24.140.261,15	21.749.015,35	19.008.042,08	23.731.478,27	18.014.240,87	26.553.733,57	18.311.851,27	23.345.680,73	18.463.806,68	18.903.553,67	251.605.046,61
3	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	800.576,72	814.700,61	822.837,54	904.637,68	825.223,34	836.446,14	823.361,02	2.557.798,08	16.181,91	1.057.636,36	1.052.578,79	1.193.111,87	11.705.090,06

Nr.	G2 - DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (b)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
		Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023		Em 31 de Dezembro (c)	Cancelamento (d) 4	
4	DESPESAS CORRENTES *	17.782.291,17	16.745.250,91	21.223.632,88	18.281.852,56	15.497.039,16	17.376.470,53	16.485.555,89	28.140.811,62	13.666.190,47	15.701.070,61	19.671.745,17	19.891.118,43	220.463.029,40	3.199.678,14	197.588,38	223.465.119,16
5	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	16.857.707,59	15.839.078,94	20.318.516,80	17.373.992,38	14.576.059,90	16.453.991,77	15.558.200,82	26.323.810,15	12.483.470,78	14.523.495,20	18.342.210,95	18.626.957,27	207.277.492,55	3.199.678,14	197.588,38	210.279.582,31
6	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	924.583,58	906.171,97	905.116,08	907.860,18	920.979,26	922.478,76	927.355,07	1.817.001,47	1.182.719,69	1.177.575,41	1.329.534,22	1.264.161,16	13.185.536,85	0,00	0,00	13.185.536,85

7	RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	84,87
---	--	-------

Nr.	G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
8	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

1 Receitas Correntes: para a apuração das receitas correntes, deverá ser considerada a fase da arrecadação.

2 Despesas Correntes: para apuração das despesas correntes deverão ser consideradas as despesas liquidadas nos 12 (doze) meses mais as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados - RPNP, no mês de dezembro.

3 Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro (c): valor dos Restos a Pagar Não Processados, inscritos no mês de dezembro.

4 Cancelamentos (d): informar os valores cancelados dos RPNP inscritos no mês de dezembro do exercício imediatamente anterior.

5 Trajetória de Retorno ao Limite do Art. 167-A da CF/88: Deverá estar amparada por Ato Normativo de Vigência imediata e Declaração do Chefe do Poder Executivo especificando o mecanismo de Ajuste Fiscal que ensejou o retorno ao limite mediante envio destas documentações na peça "Outros Documentos".

6 Percentual excedente ajustado é o percentual efetivamente alcançado pelo ente por meio da adoção dos mecanismos de ajuste estabelecidos no ato normativo.

João Roque Buzoli -

Prefeito Interino de Chapadão do Sul

Paula Souza Lara -

CRC/MS 011005/O-8

Itamar Mariani -

Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

Lucas Ricardo Cabrera -

Controlador Interno I



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.019 |

Segunda-feira | 29 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 1

CHAPADÃO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 1 - Balanço Orçamentário  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2023

RF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

29/05/2023

Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	254.000.000,00	254.000.000,00	38.151.540,04	15,02	79.809.072,04	31,42	174.190.927,96
2	RECEITAS CORRENTES	245.010.000,00	245.010.000,00	37.367.360,35	15,25	79.024.892,35	32,25	165.985.107,65
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	51.712.000,00	51.712.000,00	7.890.809,06	15,26	14.257.289,62	27,57	37.454.710,38
4	Impostos	45.088.000,00	45.088.000,00	7.335.893,98	16,27	12.885.794,96	28,58	32.202.205,04
5	Taxas	4.806.000,00	4.806.000,00	445.479,71	9,27	1.208.048,42	25,14	3.597.951,58
6	Contribuição de Melhoria	1.818.000,00	1.818.000,00	109.435,37	6,02	163.446,24	8,99	1.654.553,76
7	CONTRIBUIÇÕES	11.799.000,00	11.799.000,00	1.998.859,58	16,94	3.160.713,85	26,79	8.638.286,15
8	Contribuições Sociais	8.635.000,00	8.635.000,00	1.527.463,46	17,69	2.337.035,45	27,06	6.297.564,55
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.164.000,00	3.164.000,00	471.396,12	14,90	823.678,40	26,03	2.340.321,60
12	RECEITA PATRIMONIAL	1.169.000,00	1.169.000,00	988.210,92	84,53	2.288.704,26	195,78	-1.119.704,26
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	521.000,00	521.000,00	17.360,23	3,33	37.492,69	7,20	483.507,31
14	Valores Mobiliários	648.000,00	648.000,00	970.850,69	149,82	2.251.211,57	347,41	-1.603.211,57
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	179.584.000,00	179.584.000,00	26.370.090,39	14,68	58.654.957,39	32,77	120.729.042,61
29	Transferências da União e de suas Entidades	55.065.600,00	55.065.600,00	6.345.783,38	11,52	14.229.850,15	25,84	40.835.749,85
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	82.950.400,00	82.950.400,00	13.266.857,81	15,99	29.888.636,99	36,03	53.061.763,01
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	233.000,00	233.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.000,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	41.316.000,00	41.316.000,00	6.797.449,20	16,36	14.736.470,25	35,67	26.579.529,75
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Outras Transferências	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	346.000,00	346.000,00	119.890,40	34,51	463.227,23	133,88	-117.227,23
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	90.000,00	90.000,00	8.381,17	9,31	19.452,31	21,61	70.547,69
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	31.000,00	31.000,00	93.783,49	302,53	416.982,68	1.345,11	-385.982,68
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	225.000,00	225.000,00	17.225,74	7,66	26.792,24	11,91	198.207,76
42	RECEITAS DE CAPITAL	8.990.000,00	8.990.000,00	784.179,69	8,72	784.179,69	8,72	8.205.820,31
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00	1.500.000,00	736.000,00	49,07	736.000,00	49,07	764.000,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	1.500.000,00	1.500.000,00	736.000,00	49,07	736.000,00	49,07	764.000,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
47	Alienação de Bens Móveis	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.019 |

Segunda-feira | 29 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.170.000,00	7.170.000,00	48.179,69	0,67	48.179,69	0,67	7.121.820,31
52	Transferências da União e de suas Entidades	4.430.000,00	4.430.000,00	48.179,69	1,09	48.179,69	1,09	4.381.820,31
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.740.000,00	2.740.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.740.000,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	14.000.000,00	14.000.000,00	2.245.690,66	16,04	3.319.508,93	23,71	10.680.491,07
65	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	268.000.000,00	268.000.000,00	40.397.230,70	15,07	83.128.580,97	31,02	184.871.419,03
66	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	268.000.000,00	268.000.000,00	40.397.230,70	15,07	83.128.580,97	31,02	184.871.419,03
74	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	268.000.000,00	268.000.000,00	40.397.230,70	15,07	83.128.580,97	31,02	184.871.419,03
76	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	22.974.972,84	0,00	0,00	22.974.972,84	0,00	0,00
77	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	22.974.972,84	0,00	0,00	22.974.972,84	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
79	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	253.496.000,00	277.453.028,32	40.269.851,24	135.109.089,22	142.343.939,10	44.286.103,37	74.246.854,68	203.206.173,64	67.852.951,15
80	DESPESAS CORRENTES	187.978.000,00	197.074.543,93	37.730.805,78	109.109.487,50	87.965.056,43	36.969.168,22	63.976.134,20	133.098.409,73	59.174.909,97
81	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	110.570.000,00	110.989.654,97	31.467.699,60	50.440.563,35	60.549.091,62	22.640.122,45	41.405.039,75	69.584.615,22	40.625.830,32
82	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	325.000,00	325.000,00	0,00	80.000,00	245.000,00	10.238,74	22.976,08	302.023,92	22.976,08
83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.083.000,00	85.759.888,96	6.263.106,18	58.588.924,15	27.170.964,81	14.318.807,03	22.548.118,37	63.211.770,59	18.526.103,57
84	DESPESAS DE CAPITAL	53.615.000,00	68.655.484,39	2.539.045,46	25.999.601,72	42.655.882,67	7.316.935,15	10.270.720,48	58.384.763,91	8.678.041,18
85	INVESTIMENTOS	52.060.000,00	67.100.484,39	2.539.045,46	25.779.601,72	41.320.882,67	7.280.937,54	10.198.960,37	56.901.524,02	8.606.281,07
86	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.555.000,00	1.555.000,00	0,00	220.000,00	1.335.000,00	35.997,61	71.760,11	1.483.239,89	71.760,11
88	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.903.000,00	11.723.000,00	0,00	0,00	11.723.000,00	0,00	0,00	11.723.000,00	0,00
89	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.504.000,00	13.586.454,52	2.457.297,15	5.123.849,05	8.462.605,47	2.593.695,38	4.953.990,48	8.632.464,04	3.729.272,50
90	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	268.000.000,00	291.039.482,84	42.727.148,39	140.232.938,27	150.806.544,57	46.879.798,75	79.200.845,16	211.838.637,68	71.582.223,65
91	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	268.000.000,00	291.039.482,84	42.727.148,39	140.232.938,27	150.806.544,57	46.879.798,75	79.200.845,16	211.838.637,68	71.582.223,65
99	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.927.735,81	0,00	11.546.357,32
100	TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	268.000.000,00	291.039.482,84	42.727.148,39	140.232.938,27	0,00	46.879.798,75	83.128.580,97	0,00	83.128.580,97
101	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
102	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	14.000.000,00	14.000.000,00	2.245.690,66	16,04	3.319.508,93	23,71	10.680.491,07
103	RECEITAS CORRENTES	14.000.000,00	14.000.000,00	2.245.690,66	16,04	3.319.508,93	23,71	10.680.491,07
104	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.019 |

Segunda-feira | 29 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

106	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	CONTRIBUIÇÕES	9.000.000,00	9.000.000,00	1.398.156,97	15,54	2.043.364,98	22,70	6.956.635,02	
109	Contribuições Sociais	9.000.000,00	9.000.000,00	1.398.156,97	15,54	2.043.364,98	22,70	6.956.635,02	
110	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	RECEITA AGRÍCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000.000,00	5.000.000,00	847.533,69	16,95	1.276.143,95	25,52	3.723.856,05	
138	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Demais Receitas Correntes	5.000.000,00	5.000.000,00	847.533,69	16,95	1.276.143,95	25,52	3.723.856,05	
143	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
165	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.504.000,00	13.586.454,52	2.457.297,15	5.123.849,05	8.462.605,47	2.593.695,38	4.953.990,48	8.632.464,04	3.729.272,50
166	DESPESAS CORRENTES	14.504.000,00	13.586.454,52	2.457.297,15	5.123.849,05	8.462.605,47	2.593.695,38	4.953.990,48	8.632.464,04	3.729.272,50
167	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.684.000,00	12.914.480,36	2.390.293,24	4.739.018,14	8.175.462,22	2.390.293,24	4.739.018,14	8.175.462,22	3.546.601,00
168	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.820.000,00	671.974,16	67.003,91	384.830,91	287.143,25	203.402,14	214.972,34	457.001,82	182.671,50
170	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:  
1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

**João Roque Buzoli –**  
Prefeito Interino de Chapadão do Sul

**Paula Souza Lara –**  
CRC/MS 011005/O-8

**Itamar Mariani –**  
Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

**Lucas Ricardo Cabrera –**  
Controlador Interno I



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.019 |

Segunda-feira | 29 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 2

CHAPADÃO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2023

RF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2

29/05/2023

G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (1)	253.496.000,00	277.453.028,32	40.269.851,24	135.109.089,22	96,38	142.343.939,10	44.286.103,37	74.246.854,68	93,77	203.206.173,64
LEGISLATIVA	10.527.000,00	10.527.000,00	1.419.625,81	3.406.658,81	2,43	7.120.341,19	1.430.266,08	2.411.807,07	3,05	8.115.192,93
Ação Legislativa	10.527.000,00	10.527.000,00	1.419.625,81	3.406.658,81	2,43	7.120.341,19	1.430.266,08	2.411.807,07	3,05	8.115.192,93
JUDICIÁRIA	184.000,00	245.105,16	6.543,01	25.953,62	0,02	219.151,54	6.651,77	14.343,38	0,02	230.761,78
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	184.000,00	245.105,16	6.543,01	25.953,62	0,02	219.151,54	6.651,77	14.343,38	0,02	230.761,78
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	40.429.000,00	41.138.876,84	7.810.291,35	19.710.743,32	14,06	21.428.133,52	7.870.745,55	14.799.335,80	18,69	26.339.541,04
Administração Geral	33.072.000,00	34.724.468,39	7.790.713,11	17.806.490,69	12,70	16.917.977,70	7.458.232,38	14.139.401,85	17,85	20.585.066,54
Controle Interno	78.000,00	27.805,00	10.095,69	13.760,68	0,01	14.044,32	3.305,69	6.970,68	0,01	20.834,32
Serviços Urbanos	5.572.000,00	4.679.603,45	9.482,55	759.886,15	0,54	3.919.717,30	68.645,49	226.232,17	0,29	4.453.371,26
Transporte Rodoviário	1.707.000,00	1.707.000,00	0,00	1.130.605,80	0,81	576.394,20	340.561,99	426.731,10	0,54	1.280.268,90
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	437.000,00	674.000,00	387.000,00	648.700,80	0,47	25.299,20	72.616,80	100.616,80	0,12	573.383,20
Administração Geral	6.000,00	274.000,00	0,00	261.700,80	0,19	12.299,20	29.616,80	57.616,80	0,07	216.383,20
Defesa Civil	431.000,00	400.000,00	387.000,00	387.000,00	0,28	13.000,00	43.000,00	43.000,00	0,05	357.000,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.145.000,00	10.041.501,49	1.657.619,11	6.740.605,40	4,81	3.300.896,09	1.245.403,91	1.873.472,83	2,37	6.168.028,66
Assistência ao Idoso	604.000,00	1.817.505,26	239.511,22	1.522.255,09	1,09	295.250,17	167.087,65	307.889,86	0,39	1.509.615,40
Assistência à Criança e ao Adolescente	452.000,00	702.084,42	44.826,75	126.465,13	0,09	575.619,29	40.183,15	109.730,12	0,14	592.354,30
Assistência Comunitária	6.055.000,00	7.455.537,76	1.360.676,14	5.079.280,18	3,62	2.376.257,58	1.037.185,11	1.454.904,85	1,84	6.000.632,91
Alimentação e Nutrição	34.000,00	66.374,05	12.605,00	12.605,00	0,01	53.769,05	948,00	948,00	0,00	65.426,05
PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.661.000,00	14.847.255,46	10.971.284,82	13.740.427,61	9,80	1.106.827,85	2.283.127,97	4.425.340,41	5,59	10.421.915,05
Previdência do Regime Estatutário	12.661.000,00	14.847.255,46	10.971.284,82	13.740.427,61	9,80	1.106.827,85	2.283.127,97	4.425.340,41	5,59	10.421.915,05
SAÚDE	56.203.000,00	58.861.784,83	6.300.530,60	36.221.586,61	25,84	22.640.196,22	11.403.868,63	20.866.786,39	26,36	37.994.998,44
Atenção Básica	41.197.000,00	43.643.198,76	5.934.470,48	24.618.202,89	17,56	19.024.995,87	7.935.844,41	15.234.776,62	19,24	28.408.422,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.614.000,00	14.387.588,70	218.191,44	11.073.865,08	7,90	3.313.723,62	3.165.417,95	5.279.948,42	6,67	9.107.640,28
Suporte Profilático e Terapêutico	756.000,00	717.947,33	95.115,49	456.919,00	0,33	261.028,33	247.779,37	297.024,45	0,38	420.922,88
Vigilância Sanitária	41.000,00	44.296,01	9.692,20	10.601,65	0,01	33.694,36	909,45	909,45	0,00	43.386,56
Vigilância Epidemiológica	595.000,00	68.754,03	43.600,99	61.999,99	0,04	6.754,04	53.917,45	54.127,45	0,07	14.626,58
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	57.535.000,00	63.833.436,10	8.754.893,00	30.008.468,75	21,40	33.824.967,35	13.336.347,40	18.755.443,26	23,68	45.077.992,84
Alimentação e Nutrição	2.193.000,00	2.290.848,52	941.256,68	1.314.719,48	0,94	976.129,04	814.894,44	992.160,25	1,25	1.298.688,27
Ensino Fundamental (Educação Básica)	39.024.000,00	44.257.267,88	6.049.972,44	19.305.266,34	13,77	24.952.001,54	8.785.074,91	12.404.848,09	15,66	31.852.419,79
Educação Infantil (Educação Básica)	15.972.000,00	16.999.319,70	1.503.663,88	9.107.482,93	6,49	7.891.836,77	3.683.378,05	5.305.434,92	6,70	11.693.884,78
Educação de Jovens e Adultos	86.000,00	26.000,00	0,00	21.000,00	0,01	5.000,00	21.000,00	21.000,00	0,03	5.000,00
Educação Especial	260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	0,19	0,00	32.000,00	32.000,00	0,04	228.000,00
CULTURA	871.000,00	783.447,49	153.729,80	350.530,34	0,25	432.917,15	169.035,47	185.411,47	0,23	598.036,02
Diffusão Cultural	871.000,00	783.447,49	153.729,80	350.530,34	0,25	432.917,15	169.035,47	185.411,47	0,23	598.036,02
DIREITOS DA CIDADANIA	220.000,00	255.891,35	0,00	195.130,00	0,14	60.761,35	34.134,50	58.634,50	0,07	197.256,85
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	220.000,00	255.891,35	0,00	195.130,00	0,14	60.761,35	34.134,50	58.634,50	0,07	197.256,85
URBANISMO	29.957.000,00	27.603.228,06	1.252.083,08	4.892.563,64	3,49	22.710.664,42	1.658.162,79	2.245.281,93	2,84	25.357.946,13
Ordenamento Territorial	460.000,00	210.206,75	25.854,46	51.285,08	0,04	158.921,67	4.927,06	6.495,42	0,01	203.711,33
Infraestrutura Urbana	22.738.000,00	21.375.075,77	737.066,50	979.167,22	0,70	20.395.908,55	791.800,00	958.929,73	1,21	20.416.346,04
Serviços Urbanos	6.759.000,00	6.017.945,54	489.162,12	3.862.111,34	2,75	2.155.834,20	861.435,73	1.279.856,78	1,62	4.738.088,76
HABITAÇÃO	315.000,00	379.510,00	0,00	65.294,78	0,05	314.215,22	31.759,56	38.731,21	0,05	340.778,79
Habituação Urbana	315.000,00	379.510,00	0,00	65.294,78	0,05	314.215,22	31.759,56	38.731,21	0,05	340.778,79
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.499.000,00	1.527.619,11	86.448,74	1.038.271,72	0,74	489.347,39	206.250,04	340.024,02	0,43	1.187.595,09
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Saneamento Básico Urbano	2.233.000,00	1.190.346,58	17.197,89	934.848,59	0,67	255.497,99	177.347,76	302.581,74	0,38	887.764,84
Preservação e Conservação Ambiental	262.000,00	333.272,53	69.250,85	103.423,13	0,07	229.849,40	28.902,28	37.442,28	0,05	295.830,25



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.019 |

Segunda-feira | 29 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	450.000,00	135.143,00	3.415,20	19.735,20	0,01	115.407,80	0,00	16.320,00	0,02	118.823,00
Extensão Rural	450.000,00	135.143,00	3.415,20	19.735,20	0,01	115.407,80	0,00	16.320,00	0,02	118.823,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	646.000,00	1.305.481,88	428.172,39	1.145.572,98	0,82	159.908,90	663.298,86	897.229,20	1,13	408.252,68
Promoção Comercial	636.000,00	1.291.021,88	428.172,39	1.145.572,98	0,82	145.448,90	663.298,86	897.229,20	1,13	393.792,68
Turismo	10.000,00	14.460,00	0,00	0,00	0,00	14.460,00	0,00	0,00	0,00	14.460,00
COMUNICAÇÕES	900.000,00	562.000,00	84.332,24	543.183,24	0,39	18.816,76	92.622,79	157.407,67	0,20	404.592,33
Administração Geral	900.000,00	562.000,00	84.332,24	543.183,24	0,39	18.816,76	92.622,79	157.407,67	0,20	404.592,33
ENERGIA	3.215.000,00	3.760.320,86	131.209,50	1.337.446,85	0,95	2.422.874,01	343.138,84	508.926,96	0,64	3.251.393,90
Energia Elétrica	3.215.000,00	3.760.320,86	131.209,50	1.337.446,85	0,95	2.422.874,01	343.138,84	508.926,96	0,64	3.251.393,90
TRANSPORTE	5.730.000,00	7.116.791,85	371.291,79	5.540.953,20	3,95	1.575.838,65	921.088,72	1.289.371,08	1,63	5.827.420,77
Transporte Rodoviário	5.730.000,00	7.116.791,85	371.291,79	5.540.953,20	3,95	1.575.838,65	921.088,72	1.289.371,08	1,63	5.827.420,77
DESPORTO E LAZER	5.572.000,00	15.531.624,84	451.380,80	4.946.727,56	3,53	10.584.907,28	1.457.348,29	3.069.128,97	3,88	12.462.505,87
Lazer	5.572.000,00	15.531.624,84	451.380,80	4.946.727,56	3,53	10.584.907,28	1.457.348,29	3.069.128,97	3,88	12.462.505,87
ENCARGOS ESPECIAIS	6.497.000,00	6.600.000,00	0,00	4.530.532,79	3,23	2.069.467,21	1.060.235,40	2.193.241,73	2,77	4.406.758,27
Serviço de Dívida Interna	1.880.000,00	1.880.000,00	0,00	300.000,00	0,21	1.580.000,00	46.236,35	94.736,19	0,12	1.785.263,81
Outros Encargos Especiais	4.617.000,00	4.720.000,00	0,00	4.230.532,79	3,02	489.467,21	1.013.999,05	2.098.505,54	2,65	2.621.494,46
RESERVA	11.903.000,00	11.723.000,00	0,00	0,00	0,00	11.723.000,00	0,00	0,00	0,00	11.723.000,00
Reserva de Contingência	11.903.000,00	11.723.000,00	0,00	0,00	0,00	11.723.000,00	0,00	0,00	0,00	11.723.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	14.504.000,00	13.586.454,52	2.457.297,15	5.123.849,05	3,66	8.462.605,47	2.593.695,38	4.953.990,48	6,25	8.632.464,04
LEGISLATIVA	473.000,00	473.000,00	32.537,24	64.901,06	0,05	408.098,94	32.537,24	64.901,06	0,08	408.098,94
Ação Legislativa	473.000,00	473.000,00	32.537,24	64.901,06	0,05	408.098,94	32.537,24	64.901,06	0,08	408.098,94
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.710.000,00	4.195.708,85	777.937,25	1.568.765,41	1,12	2.626.943,44	777.937,25	1.568.765,41	1,98	2.626.943,44
Administração Geral	4.710.000,00	4.195.708,85	777.937,25	1.568.765,41	1,12	2.626.943,44	777.937,25	1.568.765,41	1,98	2.626.943,44
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	200.000,00	200.000,00	18.243,72	18.243,72	0,01	181.756,28	18.243,72	18.243,72	0,02	181.756,28
Assistência Comunitária	200.000,00	200.000,00	18.243,72	18.243,72	0,01	181.756,28	18.243,72	18.243,72	0,02	181.756,28
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	3.900.000,00	3.600.000,00	792.118,30	1.583.234,86	1,13	2.016.765,14	792.118,30	1.583.234,86	2,00	2.016.765,14
Atenção Básica	3.900.000,00	3.600.000,00	792.118,30	1.583.234,86	1,13	2.016.765,14	792.118,30	1.583.234,86	2,00	2.016.765,14
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.221.000,00	5.117.745,67	896.460,64	1.888.704,00	1,35	3.229.041,67	972.858,87	1.718.845,43	2,17	3.398.900,24
Ensino Fundamental (Educação Básica)	3.671.000,00	3.597.903,45	623.108,70	1.456.895,64	1,04	2.141.047,81	759.506,93	1.286.997,07	1,62	2.310.906,38
Educação Infantil (Educação Básica)	1.539.000,00	1.509.842,22	213.351,94	431.848,36	0,31	1.077.993,86	213.351,94	431.848,36	0,53	1.077.993,86
Educação de Jovens e Adultos	11.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	266.000.000,00	291.039.482,84	42.727.148,39	140.232.938,27	100,04	150.806.544,57	46.879.798,75	79.200.845,16	100,02	211.838.637,68

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh:mm>

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

**João Roque Buzoli –**

Prefeito Interino de Chapadão do Sul

**Paula Souza Lara -**

CRC/MS 011005/O-8

**Itamar Mariani -**

Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

**Lucas Ricardo Cabrera –**

Controlador Interno I



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.019 |

Segunda-feira | 29 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 8

CHAPADÃO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2023

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

29/05/2023

## RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	45.086.000,00	12.885.794,96
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	11.421.000,00	677.465,74
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.104.000,00	1.778.705,98
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	21.490.000,00	7.604.480,26
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.073.000,00	2.825.142,98
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	136.791.000,00	45.127.013,67
7	2.1- Cota-Parte FPM	40.198.000,00	12.182.605,70
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	37.042.000,00	12.182.605,70
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.156.000,00	0,00
10	2.2- Cota-Parte ICMS	77.405.000,00	25.015.360,51
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	769.000,00	153.106,23
12	2.4- Cota-Parte ITR	9.605.000,00	681.875,54
13	2.5- Cota-Parte JPVA	8.814.000,00	7.053.305,03
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	40.760,66
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	181.879.000,00	58.012.808,63
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	26.727.000,00	9.025.402,51
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	18.742.750,00	5.477.799,42

## FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	41.468.000,00	14.884.215,34
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	41.316.000,00	14.884.215,34
21	6.1.1- Principal	41.316.000,00	14.736.470,25
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	147.745,09
23	6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
24	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	0,00
25	6.2.1- Principal	50.000,00	0,00
26	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
27	6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
28	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000,00	0,00
29	6.3.1- Principal	50.000,00	0,00
30	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
31	6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
32	6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	0,00
33	6.4.1- Principal	50.000,00	0,00
34	6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
35	6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
36	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	14.589.000,00	5.711.067,74

Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
37	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	131.941,46
38	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
39	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	131.941,46



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.019 |

Segunda-feira | 29 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

40	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO ( 6 + 8 )	15.016.156,80
----	---	---------------

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
41	10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	41.539.929,29	12.078.118,82	11.850.118,82	11.131.314,01	0,00
42	10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	33.757.771,51	10.466.950,02	10.466.950,02	9.802.231,31	0,00
43	10.1.1- Educação Infantil	9.450.842,22	3.111.529,95	3.111.529,95	2.908.491,90	0,00
44	10.1.2- Ensino Fundamental	24.293.929,29	7.355.420,07	7.255.420,07	6.893.739,41	0,00
45	10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	10.2- OUTRAS DESPESAS	7.782.157,78	1.611.168,80	1.383.168,80	1.329.082,70	0,00
49	10.2.1- Educação Infantil	3.822.000,00	1.255.130,22	1.255.130,22	1.205.187,08	0,00
50	10.2.2- Ensino Fundamental	3.698.157,78	96.038,58	96.038,58	91.895,62	0,00
51	10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10.2.4- Educação Especial	260.000,00	260.000,00	32.000,00	32.000,00	0,00
53	10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa) (h)	Despesas Liquidadas/Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício (i)
56	11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	12.078.118,82	11.850.118,82	11.131.314,01	0,00	0,00	0,00
57	11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.078.118,82	11.850.118,82	11.131.314,01	0,00	0,00	0,00
58	11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.466.950,02	10.466.950,02	9.802.231,31	0,00	0,00	0,00
62	13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL <sup>2</sup>	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado Após Deduções (l)	% Aplicado (m)
64	15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.418.950,74	10.466.950,02	10.466.950,02	70,32
65	16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
66	17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - INDICADOR - ART. 25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT) <sup>3</sup>	Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)	% Não Aplicado (r)
67	18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.488.421,53	3.034.096,52	3.034.096,52	1.545.674,99	20,38

Nr.	G11 - INDICADOR - ART. 25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR) <sup>3</sup>	Valor de Superávit Permitido No Exercício Anterior 2022 (s)	Valor Não Aplicado No Exercício Anterior 2022 (t)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (v)	Valor Total de Superávit não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor Aplicado até o Primeiro Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
68	19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
-----	--	------------------------	--	--	-----------------------------------	---



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.019 |

Segunda-feira | 29 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Nr.	Descrição	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
71	20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	22.628.942,58	17.905.836,91	7.541.208,80	6.735.447,49	0,00
72	20.1- Educação Infantil	5.233.157,83	5.172.671,12	1.370.623,11	980.130,25	0,00
73	20.2- Ensino Fundamental	17.374.784,75	12.712.165,79	6.149.585,69	5.739.777,24	0,00
74	20.3- Educação de Jovens e Adultos	21.000,00	21.000,00	21.000,00	15.540,00	0,00
75	20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

Nr.	Descrição	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
79	21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	64.172.871,87	29.983.955,73	19.391.327,62	17.866.761,50	0,00
80	21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	18.509.000,05	9.539.331,29	5.737.283,28	5.093.809,23	0,00
81	21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	21.1.2- Pré-escola	18.509.000,05	9.539.331,29	5.737.283,28	5.093.809,23	0,00
83	21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	45.663.871,82	20.444.624,44	13.654.044,34	12.772.952,27	0,00

## G14 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

Nr.	Descrição	Valor
84	22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L20(d ou e)	7.541.208,80
85	23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	9.025.402,51
86	24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(a)	1.545.674,99
87	25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
88	26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>	0,00
89	27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
90	28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	15.020.936,32

## G15 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL<sup>2</sup> E 5

Nr.	Descrição	Valor Exigido (z)			Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
		Valor Exigido no Exercício (z1)11	Valor Não Aplicado - EC 119/2022 (z2)12	Valor Exigido (z = z1 + z2)		
91	29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	14.503.202,16	0,00	14.503.202,16	15.020.936,32	25,89

## G16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE<sup>3</sup>

Nr.	Descrição	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
92	30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	909.450,65	772.033,09	771.502,95	0,00	137.947,70
93	30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	852.438,48	715.020,92	714.490,78	0,00	137.947,70
94	30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	57.012,17	57.012,17	57.012,17	0,00	0,00
95	30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	Descrição	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
96	31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.534.000,00	802.837,29
97	31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.117.000,00	771.556,17
98	31.1.1- Salário-Educação	1.357.000,00	505.711,27
99	31.1.2- PDDE	0,00	0,00
100	31.1.3- PNAE	691.000,00	258.499,75
101	31.1.4 - PNAE	69.000,00	7.300,64
102	31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	44,51
103	31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	417.000,00	31.281,12
104	31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
105	31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
106	31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

## G18 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO)<sup>6</sup>

Nr.	Descrição	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
107	32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.778.309,90	1.913.217,02	1.082.961,07	513.580,97	0,00
108	32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	161,87	0,00	0,00	0,00	0,00



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.019 |

Segunda-feira | 29 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

109	32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.487.299,51	598.497,54	90.800,82	85.865,82	0,00
110	32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	32.8- OUTRAS	2.290.846,52	1.314.719,46	992.160,25	427.715,15	0,00

Nr.	G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
116	33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	66.947.181,77	31.897.172,75	20.474.288,69	18.380.342,47	0,00
117	33.1- Despesas Correntes	53.595.901,03	21.100.449,37	16.969.312,24	15.257.248,94	0,00
118	33.1.1- Pessoal Ativo	43.178.486,22	14.022.613,62	14.022.613,62	13.202.097,80	0,00
119	33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	506.000,00	506.000,00	62.000,00	62.000,00	0,00
121	33.1.4- Outras Despesas Correntes	9.911.412,81	6.571.835,75	2.884.698,62	1.993.151,14	0,00
122	33.2- Despesas de Capital	15.351.280,74	10.796.723,38	3.504.976,45	3.123.093,53	0,00
123	33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	33.2.2- Outras Despesas de Capital	15.351.280,74	10.796.723,38	3.504.976,45	3.123.093,53	0,00

Nr.	G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
125	34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022		1.040.029,76
126	35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	14.884.215,34	505.711,27
127	36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.188.326,18	669.197,95
128	37- (+) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.827.830,62	876.543,08
129	38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	876.052,67	0,00
130	39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
131	40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.703.883,29	876.543,08

## Nota Explicativa

### Instrução de Preenchimento:

1. Para atender à EC nº 119/2022, o ente deve identificar os valores não aplicados em 2020 e 2021 que ainda não foram compensados em 2022 e apresentar o valor remanescente que deve ser aplicado até o final de 2023, adicionando-o ao valor exigido para o exercício de 2023. Além disso, caso o ente apresente valor a ser aplicado em 2023, em decorrência do disposto na EC nº 119/2022, é necessário que esse fato seja evidenciado em NOTA EXPLICATIVA ao demonstrativo, ou seja, deve-se discriminar a informação da existência ou não de valor a ser compensado até 2023, qual seu montante e seu impacto no percentual apurado (Pág. 510, do MDF 13ª Edição).

### Notas:

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RP/PP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

11 O Valor exigido (z1) (L91C1) deve ser igual a 25% de L3 (L16C2).

12 O Valor exigido (z2) (L91C2) deve ser igual à diferença a menor entre o valor aplicado e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021 (-) diferença a maior eventualmente aplicada em 2022 (MDF 13ª Edição, páginas 359/360). O valor não aplicado corresponde ao valor do limite exigível (25%) que deixou de ser aplicado nos exercícios de 2020 e 2021, em razão da pandemia do Coronavírus, deduzido de valores efetivamente aplicados no exercício de 2022 para alcançar o limite exigível nos referidos exercícios.

**João Roque Buzoli -**  
Prefeito Interino de Chapadão do Sul

**Paula Souza Lara -**  
CRC/MS 011005/O-8

**Itamar Mariani -**  
Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

**Lucas Ricardo Cabrera -**  
Controlador Interno I



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.019 |

Segunda-feira | 29 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 12

CHAPADÃO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL  
Relatório Resumido Da Execução Orçamentária  
Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

29/05/2023

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	45.088.000,00	45.088.000,00	12.885.794,96	28,58
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	11.421.000,00	11.421.000,00	677.465,74	5,93
3	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.104.000,00	5.104.000,00	1.778.705,98	34,85
4	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	21.490.000,00	21.490.000,00	7.604.480,26	35,39
5	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	7.073.000,00	7.073.000,00	2.825.142,98	39,94
6	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	133.635.000,00	133.635.000,00	45.086.253,01	33,74
7	Cota-Parte FPM	37.042.000,00	37.042.000,00	12.182.605,70	32,89
8	Cota-Parte ITR	9.605.000,00	9.605.000,00	681.875,54	7,10
9	Cota-Parte IPVA	8.814.000,00	8.814.000,00	7.053.305,03	80,02
10	Cota-Parte ICMS	77.405.000,00	77.405.000,00	25.015.360,51	32,32
11	Cota-Parte IPI-Exportação	769.000,00	769.000,00	153.106,23	19,91
12	Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
13	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	178.723.000,00	178.723.000,00	57.972.047,97	32,44

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
14	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	36.293.000,00	37.587.247,78	20.764.381,53	55,24	14.283.905,82	38,00	13.345.847,36	35,51
15	Despesas Correntes	31.691.000,00	32.655.727,01	16.369.375,51	50,13	13.642.730,77	41,78	12.893.328,95	39,48
16	Despesas de Capital	4.602.000,00	4.931.520,77	4.395.006,02	89,12	641.175,05	13,00	452.518,41	9,18
17	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.802.000,00	5.296.213,30	4.714.895,25	89,02	1.734.130,56	32,74	1.253.250,56	23,66
18	Despesas Correntes	6.446.000,00	5.037.296,17	4.456.916,99	88,48	1.559.998,96	30,97	1.226.986,96	24,36
19	Despesas de Capital	356.000,00	258.917,13	257.978,26	99,64	174.131,60	67,25	26.263,60	10,14
20	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	115.000,00	417.599,83	173.868,32	41,64	118.288,28	28,33	100.325,42	24,02
21	Despesas Correntes	110.000,00	406.599,83	163.694,37	40,26	108.114,33	26,59	90.151,47	22,17
22	Despesas de Capital	5.000,00	11.000,00	10.173,95	92,49	10.173,95	92,49	10.173,95	92,49
23	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	11.000,00	41.386,56	8.974,15	21,68	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Despesas Correntes	8.000,00	5.000,00	135,50	2,71	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Despesas de Capital	3.000,00	36.386,56	8.838,65	24,29	0,00	0,00	0,00	0,00
26	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	143.000,00	22.552,53	15.976,99	70,84	13.020,45	57,73	13.020,45	57,73
27	Despesas Correntes	119.000,00	22.052,53	15.976,99	72,45	13.020,45	59,04	13.020,45	59,04
28	Despesas de Capital	24.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	43.364.000,00	43.365.000,00	25.678.096,24	59,21	16.149.345,11	37,24	14.712.443,79	33,93

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
36	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	25.678.096,24	16.149.345,11	14.712.443,79
37	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
38	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
39	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
40	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	25.678.096,24	16.149.345,11	14.712.443,79

41	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			8.695.807,20
42	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			8.695.807,20



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.019 |

Segunda-feira | 29 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
43	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	0,00	7.453.537,91	0,00
44	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00

Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
45	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	27,86

#### LIMITE NÃO CUMPRIDO

Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
46	Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

#### EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
50	Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Empenhos de 2019 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

55	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
56	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
57	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

#### RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
58	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
62	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	13.617.000,00	13.617.000,00	3.522.747,30	25,87
63	Proveniente da União	10.181.000,00	10.181.000,00	2.575.698,79	25,30
64	Proveniente dos Estados	3.436.000,00	3.436.000,00	947.048,51	27,56
65	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
67	OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
68	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	13.617.000,00	13.617.000,00	3.522.747,30	25,87



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.019 |

Segunda-feira | 29 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
69	ATENÇÃO BÁSICA (XXVII)	8.804.000,00	9.655.950,98	5.437.056,22	56,31	2.534.105,66	26,24	1.968.040,51	20,38
70	Despesas Correntes	8.004.000,00	8.144.648,70	4.296.531,17	52,75	2.079.293,66	25,53	1.951.978,51	23,97
71	Despesas de Capital	800.000,00	1.511.302,28	1.140.525,05	75,47	454.812,00	30,09	16.062,00	1,06
72	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.812.000,00	9.091.375,40	6.358.969,83	69,95	3.545.817,86	39,00	3.178.083,52	34,96
73	Despesas Correntes	6.717.000,00	9.059.395,29	6.331.666,41	69,89	3.528.055,78	38,94	3.177.061,44	35,07
74	Despesas de Capital	95.000,00	31.980,11	27.303,42	85,38	17.762,08	55,54	1.022,08	3,20
75	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	641.000,00	300.347,50	283.050,68	94,24	178.736,17	59,51	82.419,55	27,44
76	Despesas Correntes	581.000,00	300.347,50	283.050,68	94,24	178.736,17	59,51	82.419,55	27,44
77	Despesas de Capital	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	30.000,00	2.909,45	1.627,50	55,94	909,45	31,26	909,45	31,26
79	Despesas Correntes	25.000,00	2.909,45	1.627,50	55,94	909,45	31,26	909,45	31,26
80	Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	452.000,00	46.201,50	46.023,00	99,61	41.107,00	88,97	6.130,00	13,27
82	Despesas Correntes	412.000,00	46.201,50	46.023,00	99,61	41.107,00	88,97	6.130,00	13,27
83	Despesas de Capital	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	16.739.000,00	19.096.784,83	12.126.727,23	63,30	6.300.676,14	32,99	5.235.583,03	27,42

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
91	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	45.097.000,00	47.243.198,76	26.201.437,75	55,46	16.818.011,48	35,60	15.313.887,87	32,42
92	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	13.614.000,00	14.387.588,70	11.073.865,08	76,97	5.279.948,42	36,70	4.431.334,08	30,80
93	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	756.000,00	717.947,33	456.919,00	63,64	297.024,45	41,37	182.744,97	25,45
94	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	41.000,00	44.296,01	10.601,65	23,93	909,45	2,05	909,45	2,05
95	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	595.000,00	68.754,03	61.999,99	90,18	54.127,45	78,73	19.150,45	27,85
96	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	60.103.000,00	62.461.784,83	37.804.823,47	60,52	22.450.021,25	35,94	19.948.026,82	31,94

### Nota Explicativa

#### Notas:

<sup>1</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>2</sup> Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

#### Instruções de Preenchimento:

A Cota-Parte FPM (linha 7) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 455 do MDF 13º Edição).

**João Roque Buzoli –**  
Prefeito Interino de Chapadão do Sul

**Paula Souza Lara -**  
CRC/MS 011005/O-8

**Itamar Mariani -**  
Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

**Lucas Ricardo Cabrera –**  
Controlador Interno I



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.019 |

Segunda-feira | 29 de Maio de 2023

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## PUBLICAÇÃO AERÓDROMO IACO AGRÍCOLA

IACO AGRÍCOLA S/A torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDEMA, a Renovação da Licença de Operação-RLO nº 080/, para a atividade de "Aeródromo" (Atividade 2.28.2 - Aeródromo e/ou Heliporto Civil/Militar/Público, com pista até 1.800 metros, localizada na Rodovia MS 425, Km 34, Caixa Postal 38, Zona Rural, município de Chapadão do Sul/MS, válida até 03/06/2023.

---